

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA
FACULDADE FORTIUM
1º/2012**

Nos termos do art. 49, caput, da Lei nº 9.394/96 (LDB), e tendo em vista o disposto no Parecer CNE/CES nº 434/97, e, ainda, nos termos do Regimento Interno da Faculdade Fortium, informamos que o prazo para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, para o **Primeiro Semestre Letivo de 2012**, ocorrerá entre os dias **07/10/2011 a 20/12/2011**, devendo ser observadas as seguintes normas:

1. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição para participação no Processo Seletivo de Transferência deverá ser feito, exclusivamente, mediante **preenchimento de requerimento na Secretaria da Faculdade Fortium**.

As solicitações de inscrição para participação no processo seletivo de Transferência poderão ser recusadas, caso a análise do histórico escolar do candidato indique a não existência de vagas no curso que o mesmo estiver apto a cursar.

A **Instituição informará ao candidato, através de e-mail ou telefone**, se a sua solicitação de inscrição foi aceita ou não.

2. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

- Faculdade Fortium (Unidade Plano Piloto – 616 Sul)

Curso	Semestre	Turno
Administração	1º ao 8º	Matutino
Administração	1º ao 8º	Noturno
Direito	1º ao 10º	Noturno
Letras	1º ao 6º	Matutino
Letras	1º ao 6º	Noturno
Pedagogia	1º ao 6º	Matutino

Pedagogia	1º ao 6º	Noturno
Sistemas de Informação	1º ao 8º	Matutino
Sistemas de Informação	1º ao 8º	Noturno
Tecnólogo em Gestão Pública	1º ao 4º	Matutino
Tecnólogo em Gestão Pública	1º ao 4º	Noturno

● Faculdade Fortium (Unidade Gama)

Curso	Semestre	Turno
Administração	1º ao 5º	Matutino
Administração	1º ao 7º	Noturno
Sistemas de Informação	1º ao 5º	Matutino
Sistemas de Informação	1º ao 7º	Noturno
Letras	1º ao 5º	Matutino
Letras	1º ao 6º	Noturno
Pedagogia	1º ao 6º	Matutino
Pedagogia	1º ao 6º	Noturno

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A solicitação de inscrição deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- Cópia do formulário de solicitação no modelo emitido pela Faculdade Fortium;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Histórico Escolar (original e cópia);
- Planos de ensino das disciplinas cursadas (cópia com carimbo e assinatura da Instituição de origem);
- Atestado de regularidade acadêmica (Declaração de Vínculo), com data atualizada, indicando se o aluno participou do Enade ou não.

Os candidatos provenientes de instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar toda a documentação traduzida para a língua portuguesa, por meio de tradutor oficial juramentado.

Os documentos dos candidatos que não tiverem a sua solicitação confirmada ou não forem contemplados com a vaga deverão ser procurados, no prazo máximo de dois meses. Após esse período, os documentos não procurados serão incinerados.

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Faculdade fará a seleção através do **exame do histórico escolar**, mediante a **existência de vagas** e matrícula **condicionada à adequação de currículo e disciplina** em cada caso.

Para os demais candidatos serão utilizados os critérios a seguir:

- a) Dar-se-á prioridade, para efeito de seleção, a ordem cronológica de protocolo do requerimento de Transferência;
- b) Dar-se-á prioridade, para efeito de seleção, ao candidato originado de curso igual àquele para o qual pretende se transferir.
- c) A seleção levará em consideração a disponibilidade de vagas nos cursos que o candidato estiver apto a cursar.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate no último lugar e no limite das vagas, será classificado o candidato que tiver cursado, com aprovação, a maior carga horária na Instituição de origem.

6. MATRÍCULA

A **matrícula poderá ser realizada até 15/01/2012**, no horário de 08h às 21h, de segunda a sexta-feira e sábados das 08h às 12h na Secretaria da Faculdade, ficando condicionada à existência de vagas.

O candidato classificado que não efetivar a sua matrícula na data fixada para a sua realização, será considerado desistente.

Não serão aceitas matrículas fora do prazo e sem apresentação de todos os documentos exigidos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Faculdade.

A seleção e a classificação não isentará o aluno da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

Brasília, 07 de outubro de 2011.

**Direção
Faculdade Fortium**